



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., VISANDO O ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) AO VALOR CONTRATUAL.**  
**PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00004441/2020-74.**  
**SIGGO Nº: 041508.**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, 50 - Edifício 2 - Bairro Santa Lúcia, CEP 93700-000 - Campo Bom - RS, neste ato representada pelos Senhores **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da Carteira de Identidade n.º 3027063209 SJTC/II RS, e do CPF n.º 952.835.520-04 e/ou **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, portador da Carteira de Identidade n.º RG: M3.981.272 SSP/MG, inscrito no CPF: 582.074.816-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, e-mail: [luciano.weiand@edenred.com](mailto:luciano.weiand@edenred.com) e [douglas.pina@edenred.com](mailto:douglas.pina@edenred.com).

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00004441/2020-74, Pregão Eletrônico nº 015/2020 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE (SEI 42600547), os **CONTRATANTES** resolvem aditar o Contrato n.º 030/2020 (SEI 44447896), cuja contratação inicial foi assinada em 05/08/2020, conforme último signatário a assinar, mediante as seguintes cláusulas:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento)** no quantitativo de combustíveis fornecidos bem como no valor contratual, sendo o valor atual do contrato **R\$5.778.915,84** (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), e passará a ser de **R\$7.223.644,80** (sete milhões, duzentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), nos termos do art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme planilha (SEI 84454701):

Combustível	Quantidade estimada 12 meses (litros)	Valor unitário	Valor Total	Quantidade estimada 12 meses (litros) após aditivo 25%
Gasolina	420.000	R\$ 4,40	R\$ 1.847.580,00	525.000
Óleo Diesel Comum	396.000	R\$ 3,88	R\$ 1.538.064,00	495.000
Óleo Diesel S10	660.000	R\$ 3,99	R\$ 2.634.060,00	825.000
<b>Valor Estimado de Combustíveis R\$</b>			<b>R\$ 6.019.704,00</b>	<b>R\$ 7.524.630,00</b>
<b>Taxa de Administração</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	
<b>Desconto a incidir sobre o preço dos combustíveis</b>		<b>- 4,00%</b>	<b>- R\$ 240.788,16</b>	<b>- R\$ 300.985,20</b>
<b>Valor Total da Contratação</b>			<b>R\$ 5.778.915,84</b>	<b>R\$ 7.223.644,80</b>
<b>R\$ 5.778.915,84 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)</b>				

2.2. O impacto financeiro deste aditivo será, portanto, de **R\$1.444.728,96** (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 84517006), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, conforme demandado pelo Fiscal do Contrato.

I - Unidade: 26.205.

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002.

III - Natureza da Despesa: 339039.

IV - Fonte de Recursos: 100, 183, 220 e 237.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 101/2000.

3.3. O Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO REFORÇO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail [gecon@der.df.gov.br](mailto:gecon@der.df.gov.br) da Gerência de Contratos - GECON/DICOC do DER/DF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço de garantia de 5% (**cinco por cento**) do valor do acréscimo do contrato, no valor de **R\$72.236,44** (setenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00004441/2020-74 decorre de autorização do Senhor Diretor Geral do DER/DF (SEI 84617144) e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER/DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF      TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

**ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR**

Diretor-Geral - DG

**LUCIANO RODRIGO WEIAND**

Representante Legal

*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 19/04/2022, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **84631996** código CRC= **4D1CFFA9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF